



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Parecer sobre Projecto de Decreto Legislativo Regional N°5/2008 do PSD

O Departamento de Ciências Naturais da Escola Secundária Antero de Quental através do seu coordenador manifesta as seguintes opiniões relativamente ao vosso projecto:

1. Em relação ao Artigo 68º ponto 2 os professores deste Departamento consideram que a avaliação dos docentes integrados na carreira deve realizar-se no final de cada escalão, ou seja, quando houver progressão e deve reportar-se ao tempo de serviço prestado no escalão que está a terminar. Esta ideia não é inovadora uma vez que se fundamenta em práticas registadas em outros países da Europa a que pertencemos.
2. No artigo referido anteriormente, no seu ponto 7, foi considerado vago e muito subjectivo o conceito “insuficiências” e “medidas necessárias”. Esta ideia baseia-se no facto de ser necessário definir o Paradigma em que se pretende que os professores trabalhem. Sem que este seja definido as insuficiências para uns poderão ser virtudes para outros e vice-versa.
3. Em relação às faltas equiparadas a serviço lectivo, previstas no número 4 do Artigo 137º também devem ser consideradas as faltas dadas por motivo de apoio a ascendente directo (pai ou mãe) doente com doença incapacitante ou prolongada.
4. Deve ainda ser esclarecido no artigo 72, nº4 se as aulas observadas são de 45 ou de 90 minutos. Note-se que para os alunos e para a distribuição de serviço 1 bloco corresponde a duas aulas.
5. A falta de rigor da linguagem utilizado no estatuto aprovado – é frequente encontrarem-se contradições em relação ao tipo de ensino que se pretende implementar - permite pensar que existe grande indefinição quanto ao tipo de acção didáctica e pedagógica que se pretende que o professor adopte. As regras expressas têm um pendor manifestamente burocrático, relegando para segundo plano os aspectos que mais interessam: como desenvolver uma acção que permita educar os nossos alunos para que sejam cidadãos intervenientes e conscientes, logo, promotores de desenvolvimento social, cultural e económico.

Ponta Delgada, 3 de Junho de 2008

O Coordenador de Departamento

Rui Machado de Medeiros

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1901	Proc. Nº 105
Data: 08/06/08	Nº 5-08/VIII